



Decreto Nº 2429 - de 30 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 534, 09 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.271.0003.2.0013-160 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - - - - - R\$ 47.464,76

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 47.464,76

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 47.464,76

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 16.431,37

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.431,37

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 16.431,37

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 63.896,13

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 63.896,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinatura de Reinaldo Manoel de Oliveira em 30/11/2022 11:52:33 -0500

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

